CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 164/00
Rec. 31.10.2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – RIO GRANDE DO SUL

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2001

PROJETO DE LEI

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RIO GRANDE DO SUL PARA EXERCÍCIO DE 2001

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ-RS

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores decretou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Receita do Município de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – RS, para o Exercício de 2001, é orçada em R$ 12.501.000,00 (doze milhões, quinhentos e um mil reais) obedecendo as seguintes classificações:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R$	949.000,00
Receita de Contribuições	R$	1.150.000,00
Receita Patrimonial	R$	660.700,00
Receita de Serviços	R$	100,00
Transferências Correntes	R$	9.328.476,09
Outras Receitas Correntes	R$	411.723,91

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de crédito	R$	100,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R$	200,00
Transferências de Capital	R$	500,00
Amortização de Empréstimos	R$	100,00
Outras Receitas de Capital	R$	100,00

TOTAL.....R$ 12.501.000,00

Art. 2° - A Despesa do Município de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – RS, para o exercício de 2001, é fixada em R$ 12.501.000,00 (doze milhões, quinhentos e um mil reais) e será realizada de conformidade com os quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, com a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio.....R$ 8.945.176,09

Transferências Correntes.....R$ 2.006.800,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....R$ 898.000,00

Inversões Financeiras.....R$ 246.000,00

Transferências de Capital.....R$ 341.100,00

Reserva de Contingência.....R$ 63.923,91

TOTAL.....R$ 12.501.000,00

Art. 3° - Fica o Executivo Municipal autorizado:

I – a abrir, em qualquer mês do exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964;

II – a realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender insuficiência de caixa.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2001.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal